



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS – LOTES – E ENTREGA DE TÍTULOS À MUNICÍPIES QUE JÁ SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS REFERIDAS ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO A DOAR e a CONFERIR TÍTULOS DE PROPRIEDADES, das áreas públicas de propriedade do Município de Jaciara, localizadas no Jardim Vitória (Quadras 13, 5 e 4), e Jardim São Nicolau (Parte das Ruas G, E e B, e área destinada à equipamentos públicos e área verde, ao lado das quadras 1 e 2), aos Municípios que já se encontram instalados naqueles bairros, conforme levantamento *in loco*, efetuado pelo setor de fiscalização do Município de Jaciara.

Parágrafo 1º - A DOAÇÃO e conferência de títulos que trata o “caput” deste artigo, seguirá a seguinte ordem:

JARDIM VITÓRIA – QUADRA 13 – AV. FRANCISCO JESUS GAETA

JARDIM SÃO NICOLAU – Parte da Rua B e QUADRA AO LADO DAS QUADRAS 1 E 2

PARTE DA RUA “E” – JARDIM SÃO NICOLAU

PARTE DA RUA “G”

ÁREA JARDIM VITÓRIA – QUADRA 5

ÁREA JARDIM VITÓRIA – QUADRA 4:

ÁREA JARDIM VITÓRIA – QUADRA 3:



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Parágrafo 2º - A efetivação das doações e titulações retromencionadas serão conferidas mediante a apresentação de todos os documentos pessoais, comprovantes de residência “*in loco*”, e quitação dos tributos Municipais dos locais indicados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Em 29 de dezembro de 2010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem
ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.